Substitutivo

	Resultado
1.ª Votação 10/08/98	Aprov. unan.
2.ª Votação / /	única
3.ª Votação / /	

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1511, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 132/98 **DATA** 17 / 07 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 314.400,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 159

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1511, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1511, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1511, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de julho de 1998.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de julho de 1998.

Senhora Presidente e demais Nobres Vereadores.

Mais uma vez vimos a essa Casa Legislativa solicitar a Vossas Excelências a apreciação de Crédito Suplementar a fim de reforçar diversas dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício; algumas já se tornaram insuficientes; outras, brevemente não terão saldo para o restante do exercício.

Não discriminaremos uma a uma, nesta justificativa, pois os títulos de cada projeto ou de cada atividade, por si só, já demonstram a suas respectivas finalidades.

Entretanto, faz-se necessário citarmos algumas, isto é, aquelas que mais se destacam, ou pelo volume de recursos, ou pelas características de seus objetivos.

É o caso das dotações destinadas à amortização do PIMES, PARCELAMENTO DO INSS, CEEE, CONSERVACÃO DE RUAS E AVENIDAS, a continuação do BERÇÁRIO INDUSTRIAL, TRANSPORTE A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, etc.

Muitas das suplementações solicitadas neste projeto, não serão ainda suficientes para atender suas necessidades até o final do exercício. Porém, optamos por deixar uma margem entre a necessidade e o que ora solicitamos, na expectativa de que a receita orçamentária reaja, e, se houver um excesso **real** na arrecadação, esta poderá vir a ser aproveitada para o restante das suplementações.

Utilizamos como recursos para cobertura da presente solicitação, a redução de diversas dotações orçamentárias, as quais, julgamos de menor urgência, ou, que poderiam aguardar o momento mais propício para sua realização.

Observa-se, perfeitamente, que a dotação mais reduzida foi a do Projeto 1.007-Sentenças Judiciárias, no valor de R$100.000,00, o que não significa que o Município esteja abdicando ou negando-se a pagar precatórios. Em absoluto. O que se pretende é utilizar **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para suplementar outras dotações que se tornaram insuficientes, conforme já citamos anteriormente neste trabalho,e, gastar com pagamento dos precatórios, aquilo que está dentro da nossa realidade financeira.Por isso, reduzimos aquilo que sabemos, e Vossas Excelências haverão de convir, que o Município NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR, isto é, um valor altíssimo de R$100.000,00. Entretanto ainda restou um saldo ORÇAMENTÁRIO de valor **ainda significativo** de R$50.000,00, que sabemos, e, sejamos realistas, o Município também não dispõe em caixa.

Vejam bem, senhores Vereadores. A folha de pagamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, normalmente são pagas após a folha dos professores, operários, funcionários, etc., por única e exclusiva falta de recursos financeiros.

Ora, repassando valores vultuosos das questões trabalhistas, (precatórios), além de outros valores que hoje nos são retidos, (como parcelamento do INSS, PIMES, CEEE, e outros de menor porte), ficaria totalmente inviável o pagamento da

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

própria FOLHA DE PAGAMENTO dos operários, motoristas, funcionários administrativos, serventes, repasses para a FUMSA, e assim por diante.

Por isso, nobres Vereadores, o saldo nesta dotação, de R$50.000,00, é orçamentário: a possibilidade de pagar-se precatórios sem prejudicar as finanças municipais, é pequena, mas existe. Verbalmente já se conversou com o SIMBU, da possibilidade de quitar-se dentro deste ano de 1998, um valor estimado, de aproximadamente R$30.000,00/R$35.000,00. O restante, que é bastante volumoso, continuaria sendo pago através de parcelas mensais, a serem depositadas ou recebidas pelo SIMBU, isto, conforme o andamento das tratativas.

Diante do exposto, optamos por reduzir parte dos recursos orçamentários daquela dotação, para suplementar outras que já se tornaram ou brevemente se tornarão insuficientes.

As demais dotações reduzidas, foram aquelas que também por força de insuficiência de caixa, não serão realizadas neste exercício, como por exemplo, a construção de passarelas, Melhoria nos Acessos a Sede e Vilas do Município, junto à BR-290, a Festa Anual de Butiá, Transferências para aquisição de Equipamentos e de Ambulância para a FUMSA, e outros projetos e atividades que por força da difícil situação financeira, tiveram valores transferidos para aquisição de um trator carregador (carregadeira).

E assim, Senhora Presidente e demais Nobres Vereadores, poderiamos discorrer uma por uma de cada dotação orçamentária suplementada ou reduzida. Porém, cremos, que pela larga experiência e prática Legislativa dos componentes dessa Casa, isto não será necessário.

Na expectativa de uma pronta acolhida, apreciação e análise sobre o presente projeto, e ainda, na certeza de que as decisões que certamente serão tomadas, sempre o serão visando o bem do nosso município, da nossa comunidade, aproveitamos o ensejo para solicitar a aprovação rápida,urgente, ao mesmo tempo em que renovamos-lhes, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1511

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 314.400,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇMANETÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o ítem III, do Parágrafo 1º, do Art. 43. da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301.03070212.011 MANUTEN. DOS SERV. DA SECRET. ADMINISTR.-.....R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0401.03080212.015 ADMINISTR. DA SECRET. MUNICIP.DE FINANÇAS.....R$ 16.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....R$ 12.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0402.03070212.017 MANUT. DE PRÉDIOS E INSTAL. DA ADM. MUNIC.....R$ 30.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

0402.03080321.010 ENCARGOS DO PROJETO PIMES.....R$ 20.000,00
4.3.5.4.00.00 Outras Amortizações..... R$ 20.000,00

0402.03080321.011 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM INSS.....R$ 50.000,00
4.3.5.4.00.00 Outras Amortizações.....R$ 50.000,00

0402.15824952.025 PROVENTOS DE PES. INATIVOS E PENSIONISTAS.....R$ 25.000,00
3.2.5.1.00.00 Inativos.....R$ 20.000,00
3.2.5.2.00.00 Pensionistas.....R$ 5.000,00

0501.03070212.027 ADM.DA SEC. SERV. DE ENG. TOP. E DESENHO.....R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

0501.10603252.028 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.....R$ 11.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 6.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos..... R$ 5.000,00

0501.10603262.029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS.....R$ 1.600,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.600,00

0501.10603272.030 MANUT.DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R$ 12.300,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.300,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

0501.10603282.031 MANUT. CONS. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....R$ 500,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos..... R$ 500,00

0501.10605732.032 CONTROLE E SEGUR. SINALIZ. TRÁF. URBANO.....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo..... R$ 1.000,00

0501.10605752.033 CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.....R$ 39.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 31.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

0501.11623461.030 CONSTRUÇÃO DE BERÇÁRIOS INDUSTRIAIS.....R$ 15.000,00
4.1.1.0.00.00. Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

0502.16885342.040 Conservação de Estradas Municipais.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

0601.08070212.042 ADM.DA SECRET. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA.....R$ 10.700,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....R$ 1.200,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 8.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.500,00

0601.08411852.098 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIAZITO.....R$ 18.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 10.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

0601.08411902.043 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR.....R$ 1.800,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.800,00

0601.08442392.060 MANUT.E TRANSP. A ESTUD. ENSINO SUPERIOR.....R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

0701.03070212.071 COORD. E MANUT. DOS SERV.DA SECRETARIA.....R$ 6.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Seviços e Encargos.....R$ 2.000,00

0701.13754302.074MANUT. SERV.E INSPEÇÃO E FISCALIZ.SANITÁRI.....R$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 5.000,00

0702.13754282.081 FMS/CONVENIO C/ SUS - ASSIST MÉD. ODONTOL.....R$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 20.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0801.11653632.088 MANUT.E CONSERV.DE ÁREAS DE LAZER.....R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0901.04140782.091 MAN.COMANDOS MEC.SERV.DO PEQ.AGRIC. R$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 314.400,00

ARTIGO 2º. - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias.

0201.03070202.006 COORD.E MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO...R$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abono de Férias e Outros..... .R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos..... .....R$ 1.000,00

0201.03070232.010 DIVULG.OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUT. .R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos..... ....R$ 4.000,00

0301.03070212.011 MAN..DOS SERV.DA SECRET.DE ADMINISTR.....R$ 11.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT)..... .R$ 8.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais..... .....R$ 3.000,00

0301.03070212012 MANUTENÇÀO DA ASSESSORIA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

0402.030803211.007 SENTENÇAS JUDICIARIAS.....R$ 100.000,00
3.1.9.1.00.00 Sentenças Judiciarias.....R$ 100.000,00

0402.03080321.009 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS COM A CORSAN .....R$ 4.000,00
4.3.5.4.00.00 Outras Amortizações.....R$ 4.000,00

0402.03080321.010 ENCARGOS DO PROJETO PIMES.....R$ 4.000,00
3.2.6.5.00.00 Juros da Dívidas Contratada.....R$ 4.000,00

0402.03301741.013 PARTIC.PROJ.CONSTR.DELG.POLICIA BUTIÁ.....R$ 4.000,00
4.3.2.2.01.00 Auxilio para Investimentos.....R$ 4.000,00

0402.03301742.018 COOPERAÇÃO COM POLICIAMENTO CIVIL.....R$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagem (CLT).....R$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0402.03301772.019 COOPERACAO POLICIAMENTO MILITAR... .....R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

0402.03452162.020 MANUTENÇÃO DO PROJETO CIE-E.....R$ 2.000,00
3.1.3.1.00.00 Remuneração dos Serviços Pessoais.....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0501.03070212.027 ADM. SECRET. SERV. ENGENH. TOP. E DESENHO....R$ 4.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0501.09512691.016 PARTICIP PREFEIT. EM PROJ. ELETRIFIC.RURAL.....R$ 2.000,00
4.3.2.2.01.00 Auxilio para Investimentos..... R$ 2.000,00

0501.10512681.017 PARTICIP. PREFEIT.NA EXP.REDE EN. ELÉTRICA.....R$ 2.000,00
4.3.2.2.01.00 Auxilio para investimentos.....R$ 2.000,00

0501.10583231.019 CONSTRUÇAO DE PASSARELAS.....R$ 8.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

0501.10583281.020 CONS. ARB.MELHOR. PRAÇAS, PARQUES,JARDINS.R$ 6.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações..... .....R$ 6.000,00

0501.10585751.022 PAV.E OBRAS DE INFRAESTR. RUAS E AVENIDAS....R$ 10.000,00
4.1.1.0.00.00. Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

0501.10603251.024 EQUIP MODERN. DO SISTEMA DE LIMP. PÚBLICA...R$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

0501.10603261.026 AMPL.REF. E/OU MELHORIAS EM CEMITÉRIOS.....R$ 4.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 4.000,00

0501.10603272.030 MANUT. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

0501.10605731.028 MELH. ACES.A SEDE E VILAS DO MUN. J.A BR-290....R$ 6.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 6.000,00

0501.10605732.032 CONTR.SEGUR. SINALIZ. DE TRÁFEGO URBANO.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

050113764472.035 MANUT. SERV. DE ABASTEC.DE ÁGUA POTÁVEL.....R$ 2.800,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 800,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.... .....R$ 1.000,00

0501.13764481.033 DRENAGEM E CANALIZ. DE SANGAS E ESGOTOS.....R$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

0502.16880212.039 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA.....R$ 7.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0503.16915711.037 EQUIP. SERV. TRANSP.COL. POP. INTER-BAIRROS....R$ 1.500,00
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

0503.16915712.041 MAN.CONTR.SERV.TRANSP.COL.POP.INT-BAIRROS....R$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST.).....R$ 1.500,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

0601.08411902.043 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

0601.08424272.054 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.....R$ 6.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

0601.08482462.064 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNIC. DE CIÊNCIAS.....R$ 5.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

0601.08482472.069 FESTA ANUAL DO BUTIÁ.....R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

0601.08492522.070 MANUT. ESCOLA ESPECIAL PARA EXCEPCIONAIS....R$ 7.500,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.500,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0701.03070212.071 COORD. MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA....R$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

0701.15814832.075 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR.....R$ 3.500,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de consumo.....R$ 1.500,00

0701.15814832.076 MANUT. CONS. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos .....R$ 1.500,00

0702.13754281.051 FMS/TRANSF. PARA AQUIS. DE EQUIP.DA FUMSA....R$ 20.000,00
4.3.1.1.01.00 Auxilios para Investimentos.....R$ 20.000,00

0702.13754861.052 FMS/AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.....R$ 30.000,00
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanent.....R$ 30.000,00

0801.03070212.084 COORD. E MANUTENÇÃO DA EQUIPE-ETDC.....R$ 4.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST)..... .....R$ 4.000,00

0801.11652282.087 MANUT.CONS. DE PARQUES RECREAT. DESPORT..R$ 3.500,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

0801.11653632.088 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER.....R$ 4.100,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.100,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ **314.400,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17/07/98

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
Secretário Municipal de Administação Interino

HERON LOPES QUINTANA
Secretário de Finanças
CRC-RS 23.061 Tec. Contabilidade

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de julho de 1998.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1511

SENHORA PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 1511, constatou-se que algumas dotações orçamentárias ainda possuem saldo suficiente até o mês de setembro/98 solicitamos a Vossa Excelência que sejam procedidas as seguintes alterações:

No ARTIGO 1º - As Suplementações solicitadas para as Atividades 2.015 e 2.033, bem como do Projeto 1.011, passam a ter a seguinte redação:

0401.03080212.015 - ADMINIST. DA SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS....R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0402.03080321.011 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM INSS .....R$ 20.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....R$ 20.000,00

0501.10605752.033 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS .....R$ 18.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT) .....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

No ARTIGO 2º - A Redução solicitada no Projeto 1.007, passa a ter a seguinte redação:

0402.03080211.007 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS .....R$ 37.000,00
3.1.9.1.00.00 - Sentenças Judiciárias .....R$37.000,00

Na certeza de que essa Casa Legislativa entenderá a necessidade dessas alterações, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1511

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.400,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das tribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em onsonância com o ítem III, do Parágrafo 1º, do Art. 43. da Lei Federal nº. 4320, de 17 de arço de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um rédito Suplementar no valor de R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), ara reforço das seguintes dotações orçamentárias:

101.01010012.001 - ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA.....R$ 5.000,00
1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ 5.000,00

101.01070212.002- MANUTENÇÃO DOS SERV. DA CÂMARA E BANCADAS .R$ 1.000,00
1.3.1.00. - Remuneração de Serviços Pessoais .....R$ I.000,00

301.03070212.011 MANUTEN. DOS SERV. DA SECRET. ADMINISTR.-.....R$ 4.000,00
1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

401.03080212.015 ADMINISTR. DA SECRET. MUNICIP. DE FINANÇAS.....R$ 4.000,00
1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

402.03070212.017 MANUT. DE PRÉDIOS E INSTAL. DA ADM. MUNIC.....R$ 30.000,00
1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

402.03080321.011 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM INSS.....R$ 20.000,00
3.5.4.00.00 Outras Amortizações.....R$ 20.000,00

402.15824952.025 PROVENTOS DE PES. INATIVOS E PENSIONISTAS.....R$ 11.000,00
2.5.1.00.00 Inativos.....R$ 6.000,00
2.5.2.00.00 Pensionistas.....R$ 5.000,00

501.03070212.027 ADM. DA SEC. SERV. DE ENG. TOP. E DESENHO.....R$ 1.500,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

0501.10603252.028 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.....R$ 11.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 6.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos..... R$ 5.000,00

0501.10603262.029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS.....R$ 1.600,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.600,00

0501.10603272.030 MANUT. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R$ 12.300,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.300,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

0501.10603282.031 MANUT. CONS. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....R$ 500,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos..... R$ 500,00

0501.10605732.032 CONTROLE E SEGUR. SINALIZ. TRÁF. URBANO.....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo..... R$ 1.000,00

0501.10605752.033 CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.....R$ 15.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 7.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

0501.11623461.030 CONSTRUÇÃO DE BERÇÁRIOS INDUSTRIAIS.....R$ 15.000,00
4.1.1.0.00.00. Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

0502.16885342.040 Conservação de Estradas Municipais.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

0601.08070212.042 ADM. DA SECRET. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA.....R$ 10.700,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....R$ 1.200,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 8.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.500,00

0601.08411852.098 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIAZITO.....R$ 18.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 10.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

0601.08411902.043 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.....R$ 1.800,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.800,00

0601.08442392.060 MANUT. E TRANSP. A ESTUD. ENSINO SUPERIOR.....R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

0701.03070212.071 COORD. E MANUT. DOS SERV. DA SECRETARIA.....R$ 6.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

0701.13754302.074 MANUT. SERV. E INSPEÇÃO E FISCALIZ. SANITÁRIA...R$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 5.000,00

0702.13754282.081 FMS/CONVÊNIO C/ SUS - ASSIST MÉD. ODONTOL.....R$ 20.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 20.000,00

0801.11653632.088 MANUT. E CONSERV. DE ÁREAS DE LAZER.....R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0901.04140782.091 MANUT. COMANDOS MEC. SERV. DO PEQ. AGRIC.....R$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 220.400,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias.

0101.01010012.001 - ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA... R$ 2.500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo .....R$ 2.500,00

0101.01072172.004- PART. DE SERV. DA CÂM. EM CURSOS, CONG. E SIM.. R$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros .....R$ 2.000,00

0101.01080322.005 – ADMINIST. CONT. , FINANC. E ORÇAMENT. DA CÂM. R$ 1.500,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo .....R$ 800,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serviços e Encargos .....R$ 700,00

0201.03070202.006 COORD. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

0201.03070232.010 DIVULG. OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO....R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000.00

0301.03070212.011 MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DE ADMINISTR.-.....R$ 11.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 8.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais..... ....R$ 3.000,00

0301.03070212.012 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais..... .....R$ 1.000,00

0402.03080321.009 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS COM A CORSAN.....R$ 4.000,00
4.3.5.4.00.00 Outras Amortizações.....R$ 4.000,00

0402.03080321.010 ENCARGOS DO PROJETO PIMES.....R$ 4.000,00
3.2.6.5.00.00 Juros da Dívida Contratada.....R$ 4.000,00

Digitalizado com CamScanner

0402.03301741.013 PART. PROJ. CONSTR. DELEG. POLÍCIA. DE. BUTIÁ...R$ 4.000,00
4.3.2.2.01.00 Auxílio para Investimentos.....,.R$ 4.000,00

0402.03301742.018 COOPERAÇÃO COM POLICIAMENTO CIVIL.....R$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e vantagens (CLT).....,.R$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais..... ....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0402.03301772.019 COOPERAÇÃO COM POLICIAMENTO MILITAR.....R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

0402.03452162.020 MANUTENÇÃO DO PROJETO CIE-E.....R$ 2.000,00
3.1.3.1.00.00 Remuneração de serviços Pessoais.....R$ 2.000,00

0501.03070212.027 ADM. SECRET. SERV. ENGENH. TOP. E DESENHO....R$ 4.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST).....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0501.09512691.016 PARTICIP PREFEIT. EM PROJ. ELETRIFIC. RURAL.....R$ 2.000,00
4.3.2.2.01.00 Auxilio para Investimentos..... R$ 2.000,00

0501.10512681.017 PARTICIP. PREFEIT. NA EXP. REDE EN. ELÉTRICA...R$ 2.000,00
4.3.2.2.01.00 Auxilio para investimentos.....R$ 2.000,00

0501.10583231.019 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS.....R$ 8.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

0501.10583281.020 CONS. ARB. MELHOR. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS. R$ 6.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações..... .....R$ 6.000,00

0501.10585751.022 PAV. E OBRAS DE INFRAESTR. RUAS E AVENIDAS...R$ 10.000,00
4.1.1.0.00.00. Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

0501.10603251.024 EQUIP MODERN. DO SISTEMA DE LIMP. PÚBLICA...R$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

0501.10603261.026 AMPL. REF. E/OU MELHORIAS EM CEMITÉRIOS.....R$ 4.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 4.000,00

0501.10603272.030 MANUT. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

0501.10605731.028 MELH. ACES. A SEDE E VILAS DO MUN. J.A BR-290....R$ 6.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 6.000,00

0501.10605732.032 CONTR. SEGUR. SINALIZ. DE TRÁFEGO URBANO.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

050113764472.035 MANUT. SERV. DE ABASTEC. DE ÁGUA POTÁVEL.....R$ 2.800,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 800,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.... .....R$ 1.000,00

0501.13764481.033 DRENAGEM E CANALIZ. DE SANGAS E ESGOTOS.....R$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

0502.16880212.039 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA.....R$ 7.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0503.16915711.037 EQUIP. SERV. TRANSP. COL. POP. INTER-BAIRROS....R$ 1.500,00
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00

0503.16915712.041 MAN. CONTR. SERV. TRANSP. COL.POP. INT-BAIRROS.R$ 3.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST.).....R$ 1.500,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

0601.08411902.043 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.....R$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

0601.08424272.054 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.....R$ 6.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

0601.08482462.064 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNIC. DE CIÊNCIAS.....R$ 5.000,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

0601.08482472.069 FESTA ANUAL DO BUTIÁ.....R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000,00

0601.08492522.070 MANUT. ESCOLA ESPECIAL PARA EXCEPCIONAIS....R$ 7.500,00
3.1.1.1.03.00 Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 1.500,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0701.03070212.071 COORD. MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA....R$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

0701.15814832.075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....R$ 3.500,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00 Material de consumo.....R$ 1.500,00

0701.15814832.076 MANUT. CONS. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos .....R$ 1.500,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos .....R$ 1.500,00

0702.13754281.051 FMS/TRANSF. PARA AQUIS. DE EQUIP. DA FUMSA....R$ 20.000,00
4.3.1.1.01.00 Auxílios para Investimentos.....R$ 20.000,00

0702.13754861.052 FMS/AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.....R$ 30.000,00
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanent.....R$ 30.000,00

0801.03070212.084 COORD. E MANUTENÇÃO DA EQUIPE-EDTC.....R$ 4.000,00
3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens (EST)..... .....R$ 4.000,00

0801.11652282.087 MANUT. CONS. DE PARQUES RECREAT. DESPORT.. R$ 3.500,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

0801.11653632.088 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER.....R$ 4.100,00
3.1.1.1.02.00 Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ **220.400,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Secretário Municipal de Administração

Ver. Jair Antunes Machado
Autor

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 132/98

Parecer nº : _____ Data : ___/___/_____

Referência : Substitutivo ao Projeto de Lei 1511, do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise ao Substitutivo ao Projeto de Lei 1511, do Executivo, Processo nr. 132/98, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R$ 314.400,00 tendo como Cobertura a Redução de Dotações Orçamentárias.

O Substitutivo ao Projeto de Lei em questão, não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer. s.m.j

Butiá, 10 agosto de 1998.

Luiz Franceschi
Assessor Jurídico

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 132/98

Parecer nº : _____ Data : ___/___/___

Referência : Substitutivo ao Projeto de Lei 1511, do Executivo.

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei, não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em plenário.

É o Parecer

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1998.

Relator

Ver. Jair Antunes

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 132/98

Parecer nº : _____ Data : ___/___/_____

Referência : Substutivo ao Projeto de Lei nº 1511, do Executivo.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisou o Projeto de lei nº 1511, do Executivo e propõe através de seu Relator um substitutivo ao referido Projeto.

Dá voto favorávelao Substitutivo do projeto de lei nº 151, do Executivo.

É o voto.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1998.

Ver. Jair Antunes Machado.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 120

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1511
De: 17 de julho de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1511, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de agosto de 1998.

Sandra Franceschi Araújo

Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Digitalizado com CamScanner